



LEI N. 1.732/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, LOA 2026 – Nº 1.707/2025 NO VALOR DE R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2592	Manutenção Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	13.000,00	Treze Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2596	Indenizações Restituições – Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9f6586c0-b3b1-4700-834d-daf232603ab2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TRESE TRÊS MIL REAIS)**, tendo como recursos se fara através de anulação parcial/total de dotação do orçamento financeiro 2026. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	12	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2592	Manutenção Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	13.000,00	Treze Mil Reais

Código Reduzido	16	
Órgão	01	Câmara Municipal d Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal d Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2596	Indenizações Restituições – Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.33.00	Passagem com Locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder com atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, Lei nº 1.670/2025 incluindo os Programas e Ações Abertos no Artigo1º.

Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a atualizar o anexo da lei de diretrizes



orçamentarias do exercício 2026, Lei 1.671/2025 (LDO 2026), incluindo os programas e ações abertos no artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentaria Anual – LOA 2026, Lei nº 1.707/2025, incluindo os programas e ações abertos no artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9f6586c0-b3b1-4700-834d-daf232603ab2, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrawa do Norte/MT
 Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org



Relação de arrecadação para conferência contábil por data de crédito

Data de crédito:	26/02/2026	Total
Natureza de receita		
Dedução 1.9.9.9.99.2.4	Desconto - Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	51,18

Resumo da data de crédito					
Principal:	864,89	Juros:	185,22	Multa:	100,10
Correção:	194,88	Desconto:	-182,63	Total movimentado:	1.345,09
				Total bancário:	1.162,46

Data de crédito:	27/02/2026	Total
Natureza de receita		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.854,12
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.600,10
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	318,04
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	19.612,24
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	108,27
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	384,76
1.9.9.9.99.2.3	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	51,33
1.9.9.9.99.2.4	Outras Receitas não Arrecadadas e não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	443,87

Resumo da data de crédito					
Principal:	21.168,79	Juros:	1.465,47	Multa:	514,24
Correção:	1.224,23	Desconto:	0,00	Total movimentado:	24.372,73
				Total bancário:	24.372,73

RESUMO GERAL DO PERÍODO DE 01/02/2026 A 28/02/2026					
Principal:	286.619,05	Juros:	3.141,06	Multa:	2.214,10
Correção:	3.543,41	Desconto:	-881,10	Total movimentado:	295.517,62
				Total bancário:	294.636,52

Emissão 02/03/2026 16:20:20

Data da emissão: 02/03/2026 16:20:20

ÁGILIBLUE Arrecadação - Ágili Software Brasil

Página 6 de 6
Emitido por: JOSIELMA DE SOUZA RAMOS QUEIROZ

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9f6586c0-b3b1-4700-834d-daf232603ab2, ou leia o
 QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.732/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.732/2026/GAPRE, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE



2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, LOA 2026 - Nº 1.707/2025 NO VALOR DE R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2592	Manutenção Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	13.000,00	Treze Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2596	Indenizações Restituições - Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE TRÊS MIL REAIS)**, tendo como recursos se fara através de anulação parcial/total de dotação do orçamento financeiro 2026. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	12	
Órgão	01	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal de Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2592	Manutenção Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	13.000,00	Treze Mil Reais

Código Reduzido	16	
Órgão	01	Câmara Municipal d Canabrava do Norte
Unidade	001	Câmara Municipal d Canabrava do Norte
Função	01	Legislativa
Sub Função	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Processo Legislativo
Projeto Atividade	2596	Indenizações Restituições - Câmara Municipal
Elemento Despesa	3.3.90.33.00	Passagem com Locomoção
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	200.000,00	Duzentos Mil Reais

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a proceder com atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, Lei nº 1.670/2025 incluindo os Programas e Ações Abertos no Artigo1º.

Art. 4º - Fica o Poder executivo autorizado a atualizar o anexo da lei de diretrizes orçamentarias do exercício 2026, Lei 1.671/2025 (LDO 2026), incluindo os programas a ações abertos no artigo 1º.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentaria Anual - LOA 2026, Lei nº 1.707/2025, incluindo os programas e ações abertos no artigo 1º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 9f6586c0-b3b1-4700-834d-daf232603ab2, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

